ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.241 de 14 de setembro de 2010.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 1.888, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1996, QUE CRIA O FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei Municipal 1.888 de 09 de fevereiro de 1996, que passará a viger com a seguinte redação:

> **Art. 3.º** O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela **Secretaria da Assistência Social** sob a orientação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 dias do mês de setembro de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.